

Câmara Municipal de Vereadores

MARECHAL CÂNDIDO RONDON

PARANÁ



Processo 4

Autor PODER EXECUTIVO

Lei

SÚMULA Credito Especial de cr\$ 134.292 - Projeto nº 170 - 172

Recebido em 15 / 12 / 1965

Guersow

Assistente da Câmara

Em expediente 15 / 12 / 19 65

Eusebio

1.º Secretário

A COMISSÃO DE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO em 15 / 12 / 19 65

A COMISSÃO DE _____ em _____ / _____ / 19 _____

A COMISSÃO DE _____ em _____ / _____ / 19 _____

Antônio

Presidente

| | |
|--|---|
| Aprovado em _____ 1.ª discussão Em <u>20 / 12 / 19 65</u> <i>Eusebio</i> 1.º Secretário | Aprovado _____ 2.ª discussão Em <u>27 / 12 / 19 65</u> <i>Eusebio</i> 1.º Secretário |
|--|---|

Aprovado _____ em 3.ª discussão
 Em 28 / 12 / 19 65
Guersow
 Presidente

ENCAMINHE-SE

Em 28 / 12 / 19 65

Guersow

Presidente

Encaminhado em 30 / 12 / 19 65

Guersow

Assistente da Câmara



Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 170

Data: 13 de Dezembro de 1965
Súmula: Abre crédito especial e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARECHAL CANDIDO RONDON, Estado do Paraná, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial de cr\$, 134.292 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E DOIS CRUZEIROS), referente ao pagamento de Madeira e Estaquêtas para construção do Cemitério de Vila Margarida.

Art. 2º - Como recurso financeiro para abertura do Crédito Especial, objeto desta lei, poderá o Órgão Executivo deduzir igual importância da verba

SERVIÇOS URBANOS

Setor de Energia Elétrica

4.0.0.0.3.3. DESPEZAS DE CAPITAL

4.1.0.0.3.3. Investimentos

4.1.1.0.3.3. Obras Públicas

Início das Obras de 1 Usina

Hidroelétrica.....cr\$ 134.292.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON,
a 13 de Dezembro de 1965

Werner Wandlerer

Werner Wandlerer
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon

Estado do Paraná

INFORMAÇÃO DA MEZA

Atendendo ao que foi requerido verbalmente pelo nobre Vereado Helmuth Prieznitz, com aprovação do Plenário, a Mesa informa ter estado em contato com o Poder Executivo, para obter as informações solicitadas.

Desse contato soubemos que o Credito Especial presente, trata do pagamento de madeira e estaquetas para reforma e ampliação do Cemitério de Vila Margarida, obra que ainda não foi executada e que vai sê-lo pela comunidade mantenedora do Cemitério em apreço. A madeira citada se encontra toda pronta para ser usada logo pretenda a comunidade efetuar o serviço. Por tratar-se de próprio municipal, caberia á Prefeitura o onus da conservação e ampliação, como realmente acontece. Cabe á Comunidade sómente reunir o material e colocar mão de obra á disposição.

Eram as informações que a Mesa obteve do Poder Executivo e que transmite ao Plenário.

Câmara Municipal de Mal. Cândido Rondon, 28 de dez. 1965

Cybernetics, President